

# **Manual para emissão de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica)**

**Histórico de revisões**

Data	Descrição da alteração
01/11/2018	Criação deste manual.
02/12/2020	Validação e atualização do item 3.1

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Visão geral do Processo de Emissão de Notas Fiscais</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>Emissão de Notas Fiscais</b>	<b>3</b>
3.1	Dados gerais da Nota Fiscal	3
3.2	Recibo Provisório de Serviços (RPS)	7
3.3	Tomador do Serviço	7
3.4	Serviço	9
3.4.1	Regras para Exibição da CNAE	10
3.4.2	Regras para Exibição do Item da Lista	11
3.4.3	Regras para Exibição de Alíquota	12
3.4.3.1	Prestadores Não Optantes do Simples Nacional	12
3.4.3.2	Prestadores Optantes do Simples Nacional	13
3.4.4	Regras para preenchimento do País da prestação do serviço	14
3.4.5	Regras para preenchimento do Município da prestação do serviço	15
3.4.6	Regras para a Discriminação do Serviço	16
3.4.7	Regras para a Base de Cálculo	17
3.4.8	Regras para o Cálculo do ISS	17
3.5	Informações Adicionais	19
3.5.1	Tributos federais	19
3.5.2	Condições de pagamento	19
3.5.2	Construção civil	20
3.6	Valores da nota	20
3.6	E-mails para notificação	21
<b>4</b>	<b>Perfil do contribuinte</b>	<b>22</b>

## 1 Introdução

O manual do sistema **e-Nota Fly** foi desenvolvido a fim de facilitar o processo de emissão de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), orientando e esclarecendo possíveis dúvidas dos prestadores de serviços, de forma simples e rápida, sobre a logística e as regras de negócios para emissão de NFS-e.

## 2 Visão geral do Processo de Emissão de Notas Fiscais

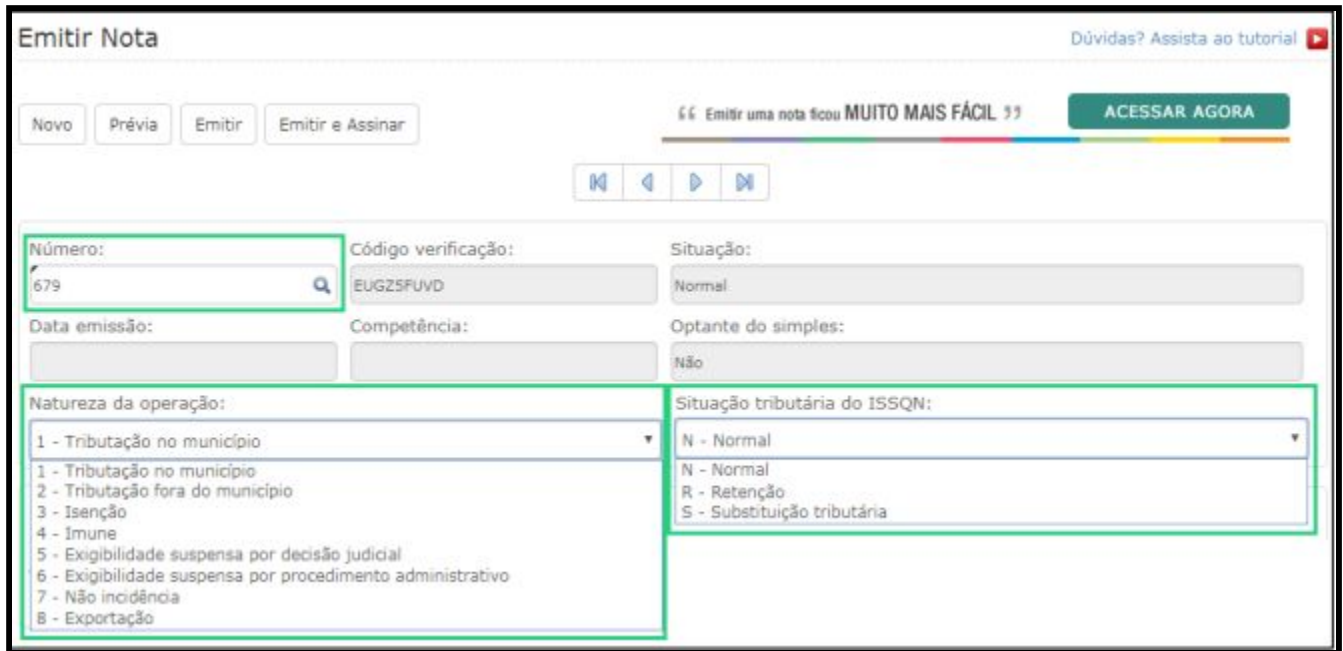
O objetivo desta funcionalidade é permitir que o prestador de serviço, com base em suas informações cadastrais, possa realizar a emissão de NFS-e pelos serviços prestados aos seus clientes (tomador do serviço), calculando, assim, o ISS (Imposto Sobre Serviços) e os Tributos Federais que possam estar relacionados ao(s) serviço(s) que foi(ram) informado(s) na nota. A emissão da nota fiscal pode ser realizada em dois formatos: Detalhado ou Simplificado (caso seja permitido pela entidade). Os dois formatos apresentam as mesmas informações e regras de negócios, no entanto, o que os difere é o layout de preenchimento e a consulta dos dados. Os dois formatos são disponibilizados para que o prestador possa escolher a forma que melhor se adequa ao seu cotidiano.

## 3 Emissão de Notas Fiscais

Para emissão da NFS-e, é necessário que o prestador preencha alguns campos de caráter obrigatório e outros, automaticamente, são gerados pelo sistema.

### 3.1 Dados gerais da Nota Fiscal

Na tela de emissão das notas fiscais, acessada no menu **Nota fiscal > Emitir Nota**, na primeira parte da funcionalidade, os campos **Código verificação, Situação, Data emissão, Competência, Optante do simples e Utiliza alíquota municipal** são gerados automaticamente pelo sistema, não dependendo de nenhuma pré-configuração do prestador. Já os campos **Número, Natureza da operação e Situação tributária do ISSQN**, independente do formato escolhido, é necessário que o prestador realize o preenchimento dos campos, conforme pode ser observado na imagem do formato **Detalhado** abaixo:



Os campos apresentam a seguinte descrição:

**Número:** esta informação se refere ao número da NFS-e. É automaticamente sugerido pelo sistema, de acordo com a sequência utilizada. Para verificar uma nota já emitida, basta informar o número neste campo.

**Optante do simples:** este campo exibe a informação referente a opção pelo Simples Nacional, conforme consta no cadastro do prestador, informado previamente na prefeitura. Para o formato **Simplificado**, este campo é exibido somente após a nota estar registrada.

**Utiliza alíquota municipal:** este campo exibe a informação de utilização da alíquota municipal ou não para o cálculo do ISS, de Empresas de Pequeno Porte - EPP enquadradas no regime do Simples Nacional. Para o formato **Simplificado**, este campo é exibido somente após a nota estar registrada.

**Natureza da operação da nota:** neste campo é definido o local da tributação do ISS, ou seja, se o imposto é devido no município sede do prestador ou fora dele, como também são definidas as isenções, imunidades, exigibilidades suspensas por decisão judicial ou procedimento administrativo, exportação ou mesmo, a não incidência de ISS. São as opções:

✓ **Tributação no município:** esta opção indica que o ISS gerado na nota é devido no município sede do prestador;

✓ **Tributação fora do município:** esta opção indica que o ISS gerado na nota é devido fora do município sede do prestador;

✓ **Isenção:** esta opção indica que de acordo com a Legislação Municipal em vigor, as notas fiscais emitidas pelo prestador não geram ISS pela existência de uma isenção;

✓ **Imune:** esta opção indica, que de acordo com a Legislação Federal, as notas não geram ISS por existir imunidade;

✓ **Exigibilidade suspensa por decisão judicial:** esta opção indica que por decisão judicial, o ISS é calculado na nota, no entanto, seu recolhimento está suspenso;

✓ **Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo:** esta opção indica que por procedimento administrativo, o ISS é calculado na nota, no entanto, seu recolhimento está suspenso;

✓ **Não incidência:** esta opção indica que não há incidência de ISS para a nota;

✓ **Exportação:** esta opção indica que o serviço foi prestado em outro país e o ISS gerado na nota é devido fora do país sede do prestador.

Se o prestador optar pela emissão de nota fiscal no formato **Simplificado**, também será necessário o preenchimento destas informações, porém, neste formato, a estrutura do *layout* é diferente, mantendo a origem das informações. Veja o modelo abaixo no formato **Simplificado**:

<p><b>Quem pagará os impostos?</b></p> <p><input checked="" type="radio"/> Eu <input type="radio"/> O cliente <input type="radio"/> Substituição tributária</p>	<p><b>O imposto será cobrado em:</b></p> <p><input checked="" type="radio"/> Betha Sistemas Ltda <input type="radio"/> Outro município <input type="radio"/> Não será cobrado</p>
---	---

Assim, no exemplo dado:

✓ **Betha Sistemas Ltda:** corresponde a tributação do imposto realizada no **município** da emissão da nota fiscal, no formato **Simplificado**. No **Detalhado** esta informação é referenciada pela opção **Tributação no município**.

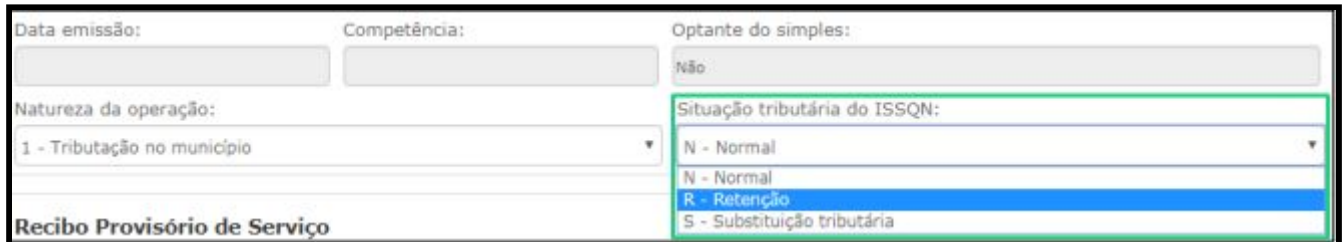
**IMPORTANTE:** O nome apresentado ao prestador nesta primeira opção (Betha Sistemas Ltda), é correspondente ao município onde a nota fiscal está sendo emitida.

✓ **Outro Município:** corresponde a tributação do imposto realizada **fora do município** da emissão da nota fiscal, no formato **Simplificado**. No **Detalhado**, esta informação é referenciada pela opção **Tributação fora do município**.

✓ **Não será cobrado:** corresponde aos itens de não incidência de tributação do imposto, no formato **Simplificado**. Habilitando este campo, será disponibilizado a você as seguintes opções também correspondentes ao formato **Detalhado**:

<p><b>Quem pagará os impostos?</b></p> <p><input checked="" type="radio"/> Eu <input type="radio"/> O cliente <input type="radio"/> Substituição tributária</p>	<p><b>O imposto será cobrado em:</b></p> <p><input type="radio"/> Betha Sistemas Ltda <input type="radio"/> Outro município <input checked="" type="radio"/> Não será cobrado</p> <p><b>Por que não será cobrado?</b></p> <p><input type="radio"/> Isento (Benefício concedido pelo município por meio de lei)</p> <p><input type="radio"/> Imune (Benefício concedido pela federação por meio de lei)</p> <p><input type="radio"/> Exportação</p> <p><input type="radio"/> Suspensa por decisão judicial</p> <p><input type="radio"/> Suspensa por decisão administrativa</p> <p><input type="radio"/> Não incidência (O serviço prestado não incide impostos)</p>
---	---

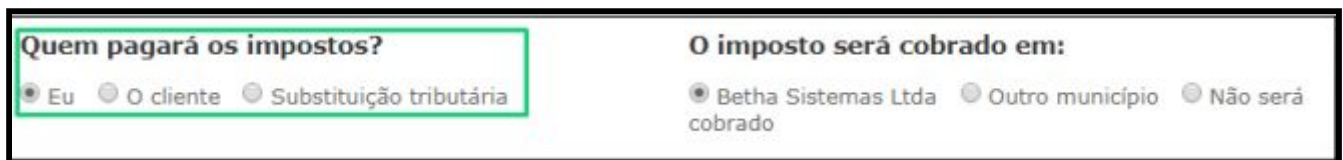
**Situação Tributária do ISSQN:** as opções (**N- Normal**, **R - Retenção** ou **S - Substituição tributária**) deste campo indicam de quem será a responsabilidade sobre o recolhimento do ISS na referida nota. A imagem abaixo apresenta as opções de **Situação tributária do ISSQN** disponíveis para seleção no formato **Detalhado**:



The image shows a screenshot of a web form titled "Recibo Provisório de Serviço". It contains several input fields: "Data emissão:", "Competência:", "Optante do simples:" (with a dropdown set to "Não"), and "Natureza da operação:" (with a dropdown set to "1 - Tributação no município"). The "Situação tributária do ISSQN:" dropdown menu is open, showing three options: "N - Normal", "R - Retenção" (which is highlighted in blue), and "S - Substituição tributária".

- ✓ **N - Normal:** a responsabilidade sobre o recolhimento do imposto é do prestador de serviço;
- ✓ **R - Retenção:** o recolhimento do ISS fica sob a responsabilidade do tomador do serviço, sendo que o ISS é deduzido do Valor Líquido da NFS-e. Esta Situação tributária normalmente é utilizada quando o município do tomador é diferente ao do prestador, o qual a nota fiscal será emitida;
- ✓ **S - Substituição Tributária:** o recolhimento do ISS fica sob a responsabilidade do tomador do serviço, sendo que o ISS é deduzido do Valor Líquido da NFS-e. No entanto, é prudente que o contribuinte se certifique de que a Legislação Municipal permita utilizar este tipo de **Situação tributária**. Esta opção normalmente é utilizada quando o tomador e o prestador são do mesmo município o qual a nota fiscal foi emitida.

Se o prestador optar pela emissão de nota fiscal no formato **Simplificado**, será necessário também o preenchimento destas informações, porém, neste formato, a estrutura do layout é diferente, mantendo, no entanto, a origem das informações. Veja o modelo abaixo no formato **Simplificado**:



The image shows two sections of the form. The first section, "Quem pagará os impostos?", has three radio button options: "Eu" (selected), "O cliente", and "Substituição tributária". The second section, "O imposto será cobrado em:", has three radio button options: "Betha Sistemas Ltda" (selected), "Outro município", and "Não será cobrado".

Assim, no exemplo dado:

✓ **Eu:** corresponde a responsabilidade sobre o recolhimento do imposto ser do prestador do serviço. No formato Detalhado, esta informação é referenciada pela opção N – Normal;

✓ **O cliente:** corresponde a responsabilidade sobre o recolhimento do imposto ser do **tomador do serviço**, sendo que o ISS é deduzido do Valor Líquido da NFS-e. No formato **Detalhado**, esta informação é indicada pela opção **Retenção**;


✓ **Substituição tributária:** nos dois formatos, essa opção se mantém com o mesmo nome e definição.

Vale ressaltar que no modelo simplificado, o campo **Tomador** não é de preenchimento obrigatório, sendo possível emitir a nota fiscal sem informar o tomador.

### 3.2 Recibo Provisório de Serviços (RPS)

O Recibo Provisório de Serviços (RPS) é um documento que tem como função substituir a NFS-e temporariamente. Sendo assim, estas informações somente deverão ser preenchidas quando for entregue ao tomador do serviço, o **RPS** com os dados do serviço prestado.

No quadro referente ao **Recibo Provisório de Serviço**, os campos **RPS**, **Série RPS**, **Data RPS** estão disponíveis para preenchimento, conforme apresenta a imagem abaixo:

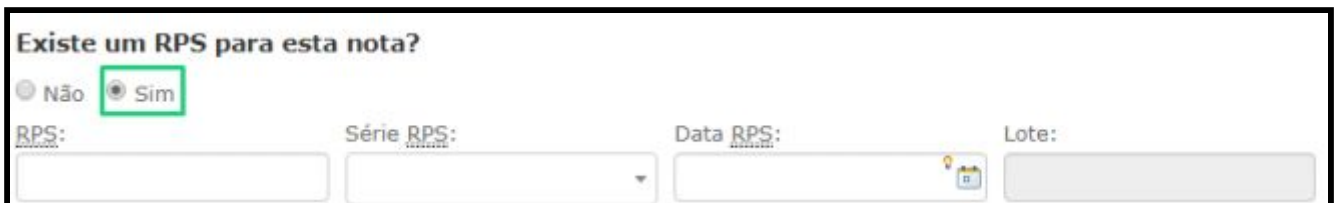


Recibo Provisório de Serviço

RPS:  Série RPS:  Data RPS:  Lote:

O preenchimento destas informações via sistema indica a realização da **conversão manual** do RPS em nota fiscal. Quando todas estas informações estiverem preenchidas e, além delas, também o campo **Lote**, a realização da **conversão eletrônica** do RPS em nota fiscal foi realizada.

Para os prestadores que optarem pela emissão de notas fiscais no formato **Simplificado**, os dados do RPS estarão disponíveis para preenchimento somente se o campo **Sim** estiver habilitado. A habilitação do campo **Sim** pode ser visualizado na imagem abaixo para o formato **Simplificado**:



Existe um RPS para esta nota?

Não  Sim

RPS:  Série RPS:  Data RPS:  Lote:

**IMPORTANTE:** Para fazer uso deste processo de **conversão de RPS**, seja **manual** ou **eletrônico**, é necessário que o prestador possua liberação previamente realizada pela prefeitura.

### 3.3 Tomador do Serviço

Na funcionalidade **Tomador do serviço**, apresentam-se três abas, sendo elas:

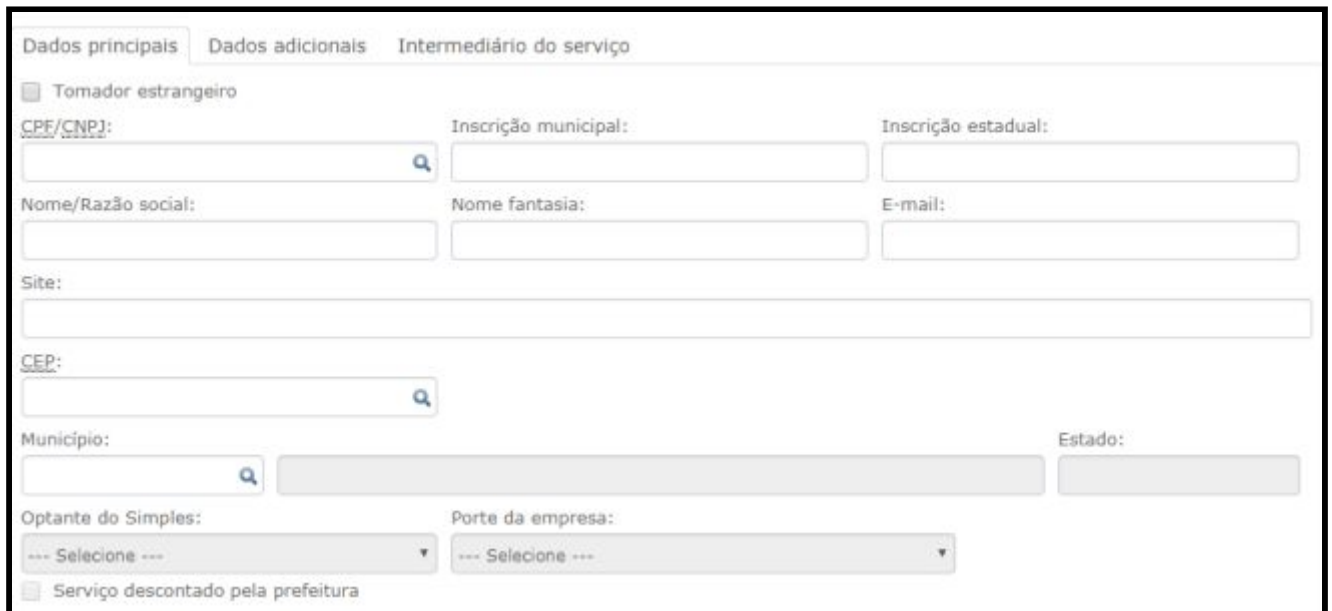


✓ **Dados principais:** são inseridas as informações cadastrais sobre os tomadores, ou seja, os clientes;

✓ **Dados adicionais:** são as informações de endereço e contato;

✓ **Intermediário do serviço:** quando indicados o CPF/CNPJ e Nome do prestador pela primeira vez o sistema armazenará as informações e, nas demais notas os dados serão exibidos automaticamente.

A funcionalidade **Tomador do serviço** pode ser visualizada na imagem abaixo:



Dados principais | Dados adicionais | Intermediário do serviço

Tomador estrangeiro

CPF/CNPJ:  Inscrição municipal:  Inscrição estadual:

Nome/Razão social:  Nome fantasia:  E-mail:

Site:

CEP:

Município:  Estado:

Optante do Simples:  Porte da empresa:

Serviço descontado pela prefeitura

Vale ressaltar que nas situações onde o **Tomador do serviço** for estrangeiro, é necessário marcar a opção **Tomador estrangeiro**, para que automaticamente seja solicitado o preenchimento do **Número documento** de identificação do tomador.

Outro ponto importante sobre o **Tomador do serviço**, é que os dados ficam armazenados no **Cadastro de Tomadores**, logo, ao preencher um tomador já previamente cadastrado, as informações são geradas automaticamente na tela de emissão de notas pelo sistema. E nas situações que forem preenchidos os dados de algum tomador inexistente, automaticamente, ao finalizar a nota fiscal, os dados serão registrados no **Cadastro de Tomadores** pelo sistema.

Quando o tomador do serviço é a própria prefeitura municipal, para fins de informação, o prestador pode marcar o item **Serviço descontado pela prefeitura**, indicando que o ISS calculado pelo serviço já foi retido pelo município. Esta opção está liberada para ser marcada em notas fiscais com **Situação Tributária do ISSQN** nas opções **R - Retenção** ou **S - Substituição tributária** e para o(s) tomador(es) de serviço configurados no sistema pela prefeitura. Esta opção está disponível apenas no formato **Detalhado**.

Se o prestador optar pela emissão de nota fiscal no formato **Simplificado**, também será necessário o preenchimento destas informações, porém, neste formato, a estrutura do layout para incluir um **Novo** ou **Editar** o **Tomador do serviço** é diferente, mantendo a origem das informações, conforme apresenta a imagem abaixo:

**Para quem o serviço foi prestado?**

Tomador:

Procure por nome, CPF, CNPJ ou documento estrangeiro

Editar Novo

Para acessar as informações do **Cadastro de Tomadores**, basta clicar ao lado esquerdo da tela de emissão de notas fiscais, na funcionalidade **Tomadores** (conforme apresenta a imagem abaixo), ou ainda, no botão **Editar**, caso possua um Tomador informado na nota fiscal.

Nota fiscal

Tomadores

Créditos

RPS

Guia de pagamento

Opções

Novo Gravar Cancelar Excluir

Tomador:

Tipo de pessoa: F - Física

CPF/CNPJ:

Número do documento:

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Optante do simples: --- Selecione ---


Porte da empresa: --- Selecione ---

### 3.4 Serviço




Nesta etapa, o prestador deverá informar os dados relacionados aos serviços prestados, se solicitados, como: item da lista de **Serviço**, **CNAE** (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), local onde o serviço foi prestado, se foi **Prestado no país** e em qual **Município**, **Alíquota**, **Discriminação do serviço**, **Valor do serviço**, **Descontos e Deduções**, e outras informações que contemplarão o rol de dados referente ao serviço prestado. A imagem abaixo apresenta o campo **Serviço** disponível para preenchimento:

**Serviço**

Serviço:

 Não existe registro de declaração de faturamento bruto no mês anterior a competência atual. Se não for informado o RBT12, será calculado a alíquota sobre o valor das 12 últimas competências, considerando o mês antecedente com valor 0,00 (zero).

**Alíquota - Lei Complementar nº 155/2016**

	Tipo da tabela	Nº da faixa	Faixa inicial	Faixa final	RBT12	Folha pgto (%)	Alíquota
	Anexo III	1	0,00	180.000,00	1,00	1,00	2,01
	Anexo IV	1	0,00	180.000,00	1,00	1,00	2,00
	Anexo V	1	0,00	180.000,00	1,00	1,00	2,17

Alíquota:

Prestado no país:  Município:

Discriminação do serviço:

Resta(m) 2000 caracter(es).

Valor do serviço:  Quantidade:  Total do serviço:

Desc. condicionado:  Desc. incondicionado:  Deduções:  Base de cálculo:  Valor ISS:

### 3.4.1 Regras para Exibição da CNAE

Para o preenchimento da CNAE, é importante destacar que a mesma será solicitada na tela de emissão de notas, uma vez que a Legislação Municipal estabelece o seu preenchimento e, neste caso, dependerá da parametrização por parte do município para que este campo esteja disponível. Existem duas situações atreladas ao CNAE, onde o município define, através de parametrização, qual prestador poderá utilizar, veja abaixo:

✓ **Exibição somente da CNAE do prestador:** o sistema permite informar somente as CNAEs registradas no seu cadastro como prestador;

✓ **Exibição de qualquer CNAE:** o sistema permite informar qualquer CNAE que pertença a Tabela de CNAE.

Para conferir a CNAE relacionada ao seu cadastro, acesse o menu **Opções > Dados do contribuinte > Relação de Atividades**.

Relação de Atividades						
	Código lista	CNAE	Descrição	Alíquota lista	Alíquota	Alíquota IBPT
1	01.01	8599-6/03	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5,00	5,00	

Se o prestador optar pela emissão de nota fiscal no formato **Simplificado**, também será necessário o preenchimento destas informações, porém, neste formato, a estrutura do *layout* é diferente, ou seja, a **CNAE** será exibida juntamente com a informação do item da lista de serviço. É importante ressaltar que a origem das informações se mantém. A imagem abaixo apresenta o modelo do formato **Simplificado**:

**Serviço**

Inserir serviços | Serviços cadastrados (0)

Serviço: 0101 - Análise e desenvolvimento de sistemas - Cnae: 8599603 - Treinamento e...

Quantidade:

Valor do serviço:

[Descontos e deduções](#)

### 3.4.2 Regras para Exibição do Item da Lista

No que se refere a exibição do item da lista de serviços (conforme lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003), existem duas situações atreladas a ele, onde o município define, através de parametrização, qual item da lista o prestador poderá utilizar, veja abaixo: **Exibição somente do item da lista do prestador:** o sistema permite informar somente os itens da lista registrados no seu cadastro como prestador;

**Exibição de qualquer item da lista:** o sistema permite informar qualquer item da lista que pertença a lista anexa da Lei Complementar nº 116/2003.

Para conferir os itens da lista relacionados ao seu cadastro, acesse o menu **Opções > Dados do contribuinte > Relação de Atividades**.

Relação de Atividades						
	Código lista	CNAE	Descrição	Alíquota lista	Alíquota	Alíquota IBPT
1	01.01	8599-6/03	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5,00	5,00	

### 3.4.3 Regras para Exibição de Alíquota

#### 3.4.3.1 Prestadores Não Optantes do Simples Nacional

Para os prestadores **Não optantes do Simples Nacional**, a alíquota utilizada será a instituída pela Legislação Municipal. O sistema indicará de forma automática, conforme o serviço prestado, a alíquota na seguinte ordem:

✓ Utilizará a alíquota do item da lista de serviço que foi definida de **forma específica** para o prestador, constante no menu **Opções > Dados do contribuinte**, conforme imagem abaixo:

Relação de Atividades						
	Código lista	CNAE	Descrição	Alíquota lista	Alíquota	Alíquota IBPT
1	01.01	8599-6/03	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5,00	5,00	

✓ Não existindo alíquota específica, utilizará a alíquota que estiver configurada para o item da lista no cadastro da **Lista de Serviço da Lei Complementar nº 116/2003**, relacionado ao cadastro do prestador, constante no menu **Opções > Dados do contribuinte**, conforme imagem abaixo:

Relação de Atividades						
	Código lista	CNAE	Descrição	Alíquota lista	Alíquota	Alíquota IBPT
1	01.01	8599-6/03	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5,00	5,00	

✓ Nos casos onde a Legislação Municipal autorizar a alteração da alíquota mediante parametrização do fisco, o sistema considerará a alíquota informada no momento da emissão da nota.

**IMPORTANTE:** A alíquota utilizada não poderá ser inferior a 2% e superior a 5%, salvo nos casos onde utilize incentivo fiscal. Neste caso de incentivo fiscal, a alíquota poderá ficar entre 0 a 2%, mas não superior a 5%.

Ainda sobre este tópico, é importante ressaltar que o preenchimento da alíquota é uma informação de caráter obrigatório, não podendo ser alterada, exceto nas seguintes situações:

- ✓ O sistema estiver parametrizado pelo fisco com a **permissão da alteração da alíquota** no momento da emissão da nota;
- ✓ A **Natureza de operação** indicada na nota fiscal for Tributação fora do município.

### 3.4.3.2 Prestadores Optantes do Simples Nacional

Para prestadores **Optantes do Simples Nacional**, a alíquota de serviço deverá ser informada pelo prestador, conforme determina a faixa de faturamento bruto (**Receita Bruta Total -RBT12**), considerando, ainda, a data do fato gerador (data de emissão) da nota fiscal, fator este determinante para o sistema calcular a alíquota, conforme apresentado abaixo:

- ✓ Para notas fiscais com data do **fato gerador até 31/12/2017**, a alíquota do serviço deverá ser informada conforme as faixas de faturamento instituídas na Lei Complementar nº 139/2011 ou;
- ✓ Para notas fiscais com data do **fato gerador igual ou superior 01/01/2018**, a alíquota do serviço deverá ser informada conforme as faixas de faturamento instituídas na Lei Complementar nº 155/2016.

Ressaltamos que os valores do faturamento bruto são preenchidos através da funcionalidade **Faturamento**, constante no menu **Opções > Faturamento**.

**IMPORTANTE:** A alíquota utilizada não poderá ser inferior a 0 e superior a 5%.

Ainda sobre este tópico, é importante ressaltar que o preenchimento da alíquota é uma informação de caráter obrigatório, não podendo ser alterada, exceto nas seguintes situações:

- ✓ O sistema estiver parametrizado pelo fisco com a **permissão da alteração da alíquota** no momento da emissão da nota;
- ✓ A **natureza de operação** indicada na nota fiscal for **Tributação fora do município**.

Conforme previsto na Lei Complementar nº 155/2016, os contribuintes enquadrados como EPP (Empresa de Pequeno Porte), que ultrapassarem o limite permitido de faturamento bruto, mas que se mantenham ainda como **Optantes do Simples Nacional**, devem tributar o ISS utilizando as alíquotas municipais e, não mais, as alíquotas do Simples Nacional.

Para que as notas fiscais possam gerar o ISS utilizando as alíquotas municipais, é necessário que o prestador habilite o parâmetro **Utilizar alíquota municipal ao ultrapassar limite de faturamento**, localizado no menu **Opções > Dados do contribuinte**, quadro **Limites de faturamento**, conforme apresenta a imagem abaixo:

Limite de faturamento

Utilizar alíquota municipal ao ultrapassar limite de faturamento. ?

Histórico de alterações (Exibindo 1 à 5 de 3 registros)

⏪ ⏩ ⏴ ⏵

	Utiliza alíquota municipal	Data de aplicação
1	Não	23/08/2018 09:06:38
2	Sim	16/08/2018 10:20:17
3	Não	15/05/2018 09:56:44

### 3.4.4 Regras para preenchimento do País da prestação do serviço

No formato **Detalhado**, quando se tratar de serviços **Prestado no país** de origem da emissão da nota fiscal, o sistema automaticamente utilizará o país Brasil como informação, não havendo necessidade de seu preenchimento. No entanto, para os casos onde o serviço prestado for fora do país de origem, é obrigatório o preenchimento do mesmo no sistema.

Já para a emissão de notas fiscais no formato **Simplificado**, o campo para alteração do país é apresentado ao acessar a opção **Alterar Município/País**, clicando sobre a opção, ainda é necessário habilitar o *checkbox* **Prestado fora do país**, para posteriormente informar o país onde foi prestado o serviço. Conforme é apresentado nas imagens abaixo:

**Serviço**

Inserir serviços | Serviços cadastrados (0)

Serviço: 0101 - Análise e desenvolvimento de sistemas. x Q

Quantidade: 1,0000

Valor do serviço: 0,0000

Descontos e deduções

Resta(m) 2000 caracteres

Serviço foi prestado em: **Betha Sistemas Ltda - SC** Alterar Município/País

Alíquota: 2,00



**IMPORTANTE:** Quando na mesma nota fiscal existir mais de um serviço prestado, o país indicado deve ser o mesmo para todos os serviços.

### 3.4.5 Regras para preenchimento do Município da prestação do serviço

No formato **Detalhado**, o preenchimento do município onde o serviço foi prestado, é uma informação de caráter obrigatória, e será solicitada para os serviços **Prestados no país** de origem da emissão da nota fiscal. Para os serviços prestados **fora do país** de origem da emissão da nota fiscal, esta informação não estará disponível para seu preenchimento

Quando os serviços prestados tiverem a **Tributação no município** da emissão da nota fiscal, e o município da prestação do serviço não for informado, o sistema automaticamente utilizará o município de emissão da nota como informação, não havendo necessidade de seu preenchimento. No entanto, para os casos onde os serviços prestados tiverem a **Tributação fora do município** de origem, é obrigatório o preenchimento do mesmo no sistema.

Já para a emissão de notas fiscais no formato **Simplificado**, o campo para alteração do município é apresentado ao acessar a opção **Alterar Município/País**, conforme é apresentado nas imagens abaixo:



**Serviço**

Inserir serviços Serviços cadastrados (0)

Serviço:  x Q

Quantidade:

Valor do serviço:

[Descontos e deduções](#)

Alíquota:

Rest(m) 2000 caracteres

Serviço foi prestado em: **Betha Sistemas Ltda - SC** [Alterar Município/País](#)

**Alterar município**

Prestado fora do país

Município:

[Concluir](#)

**IMPORTANTE:** Quando na mesma nota fiscal, existir mais de um serviço prestado, o município indicado deve ser o mesmo para todos os serviços.

### 3.4.6 Regras para a Discriminação do Serviço

Atualmente, o sistema disponibiliza um campo para que seja detalhado o serviço prestado, possibilitando uma descrição com até 2000 caracteres. Ainda é possível, criar padrões de **Descrições de serviços predefinidas** para serem utilizadas como **Discriminação do serviço**, otimizando o tempo na hora da emissão da nota fiscal. Vale ressaltar também que as discriminações pré -configuradas estão disponíveis para consulta no campo Discriminação de Serviços, através do ícone lupa.

Para adicionar **Descrições de serviços predefinidas**, basta acessar o menu **Opções > Perfil do contribuinte**, como pode ser visualizado na imagem abaixo:

Descrições de serviços predefinidas	
<input type="button" value="+ Adicionar"/> <input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	
<input type="checkbox"/>	Descrição
1	<input type="checkbox"/> Manutenção de máquinas.
2	<input type="checkbox"/> Serviços de digitação.
3	<input type="checkbox"/> Serviços de hospedagem.
<input type="button" value="+ Adicionar"/> <input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

### 3.4.7 Regras para a Base de Cálculo

A **Base de cálculo** é o valor sobre qual incidirá o percentual correspondente a alíquota do serviço prestado, possibilitando o cálculo do **Valor ISS**. Esta informação é gerada automaticamente pelo sistema, com base nas informações dos serviços incluídos na nota e não será possível ser alterada. Para montar a base de cálculo de uma nota fiscal, o sistema utiliza a seguinte fórmula:

$$\mathbf{VBC = VS - (VDI + VDE)}$$

**Onde:**

**VBC:** Valor da Base de Cálculo;

**VS:** Valor do Serviço;

**VDI:** Valor do Desconto Incondicionado;

**VDE:** Valor de Dedução.

### 3.4.8 Regras para o Cálculo do ISS

O **Valor ISS** é calculado automaticamente pelo sistema para cada serviço incluído na nota, através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VISS = (VBC * A)}$$

**Onde:**

**VISS:** Valor ISS;

**VBC:** Valor da Base de Cálculo;

**A:** Alíquota.

Para os contribuintes **Optantes pelo Simples Nacional**, o **Valor ISS** será calculado para as notas fiscais que estiverem com a **Situação tributária do ISSQN** como **Retenção** ou **Substituição Tributária**. Nesta condição, se a **Natureza de operação** estiver definida como **Tributação no município**, o **Valor ISS** é apresentado na nota fiscal, mas não estará disponível para geração da guia.

Já para as notas com **Situação tributária do ISSQN** como **Normal**, o ISS é gerado desde que o prestador possua o parâmetro **Utilizar alíquota municipal ao ultrapassar limite de faturamento** marcado, dando condições assim de utilizar as alíquotas municipais. Também é necessário que a empresa esteja enquadrada com o EPP e a **Natureza de operação** da nota esteja definida como **Tributação no município**.

Para os contribuintes **Não Optantes pelo Simples Nacional**, o **Valor ISS** será calculado para as notas fiscais que estiverem com **Situação tributária do ISSQN** como **Retenção** ou **Substituição**. Já para as notas com **Situação tributária do ISSQN** como **Normal**, a **Natureza de operação** da nota deve estar definida como **Tributação no município**.

É importante destacar, que o **Valor ISS** não será calculado nas situações onde no momento da emissão da nota fiscal, existir as seguintes condições:

✓ **A Natureza da Operação** esteja informada for:

- Isenção;
- Imune;
- Não incidência;
- Exportação.

✓ O prestador não esteja no **Simples Nacional** e possua **Enquadramento** como:

- Fixo;
- Estimado;
- Não enquadrado

✓ **A Natureza da Operação** estiver definida como **Tributação fora do município**:

- Neste cenário o **Valor ISS** é apresentado na nota fiscal, mas não estará disponível para geração da guia.

✓ **A Alíquota** informada para o serviço for 0%.

### 3.5 Informações Adicionais

#### 3.5.1 Tributos federais

Os **Tributos federais** podem ser informados manualmente ou calculados pelo sistema na funcionalidade Informações adicionais (conforme apresenta imagem abaixo). Para cálculo manual, deve-se inserir os valores em R\$ (reais) para cada tributo ou retenção.



A imagem mostra a interface de usuário para "Informações adicionais". No topo, há uma barra de navegação com as opções: "Tributos federais" (selecionada), "Condições de pagamento", "Construção civil" e "Outras informações". Abaixo, há um botão "Calcular tributos federais" destacado com um retângulo verde. O formulário principal contém seis campos de entrada:

PIS:	COFINS:	INSS:
Imposto de renda:	CSLL:	Outras retenções:

Para o cálculo automático, é necessário informar os percentuais referentes a cada tributo/retenção, através do menu **Opções > Perfil do contribuinte**, no quadro **Tributos federais**.

Poderá ser definido também o valor mínimo dos serviços para que o cálculo de determinado tributo ocorra. Por exemplo, caso definido que o **Imposto de renda**, configurado com uma alíquota de **7,5%**, com **Valor mínimo do serviço** R\$ 5.000,00, o cálculo automático só ocorrerá caso o **Valor dos serviços** da nota seja superior ao valor mínimo informado no **Perfil**, que é de R\$ 5.000,00.

**IMPORTANTE:** Para calcular automaticamente, é necessário clicar no botão **Calcular tributos federais**.

Vale ressaltar que os valores dos **Tributos federais** não serão sugeridos em notas posteriores, caso haja uma cópia da mesma.

#### 3.5.2 Condições de pagamento

As **Condições de pagamento** permitem a seleção de cinco opções, sendo: **à vista**, **apresentação**, **a prazo**, **cartão de débito**, e **cartão de crédito**. O campo referente a **Quantidade de parcelas** só estará habilitado caso a opção selecionada seja a **prazo** ou **cartão de crédito**.

Após a quantidade de parcelas informadas, serão apresentados campos com vencimentos automaticamente sugeridos conforme o número de parcelas informado. Lembrando que a primeira delas é correspondente a data do sistema, ou seja, a data atual e as demais, com intervalos de 30 dias. Caso o vencimento da segunda parcela seja alterado manualmente, o sistema questionará se os demais devem ser alterados também.

Já no campo **Valor**, considera-se como base de cálculo, para as condições de pagamento, os seguintes valores:

**Valor = (Valor Total do Serviço - (Valor do Desconto Condicionado + Valor do Desconto Incondicionado) + Valor das Taxas Diversas)**

Vale ressaltar que a nota fiscal poderá conter mais de uma forma de pagamento informada na mesma, mas não poderá conter as condições de pagamento à **vista e apresentação** juntas na referida nota.

### 3.5.2 Construção civil

A guia **construção civil** permite informar o **Código da obra** e o número da **ART**. Ressalta-se, que, informado o número da **ART**, torna-se obrigatório o preenchimento do **Código da obra** e o mesmo ocorre ao inverso, conforme pode ser visualizado na imagem abaixo:



Informações adicionais

Tributos federais   Condições de pagamento   **Construção civil**   Outras informações

Código da obra:    ART:

### 3.6 Valores da nota

Após o registro da nota com todas as informações preenchidas, como o valor do serviço, descontos, deduções, entre outros, o sistema disponibiliza um resumo demonstrando alguns totalizadores das informações contidas na nota, conforme apresenta a imagem abaixo:



Valores da nota

Total de serviços:    Valor líquido:    Base cálculo ISS:

**Total de serviços:** é a soma do campo Total do Serviço, referente aos serviços inclusos na nota fiscal;

**Total de descontos:** é a soma do desconto condicionado com o desconto incondicionado de todos os serviços inclusos na nota fiscal. Informação apresentada no modelo **Simplificado** de nota fiscal.

**Valor líquido:** informação calculada conforme os valores contidos na nota fiscal, aplicando a seguinte fórmula:

$$VL = VTS - (VTTF + VTDC + VTDI + VTISSR)$$

Onde:

**VL:** Valor líquido;

**VTS:** Valor Total do Serviço;

**VTTF:** Valor Total Tributos Federais;

**VTDC :**Valor Total do Desconto Condicionado;

**VTDI:** Valor Total do Desconto Incondicionado;

**VTISSR:** Valor Total de ISS Retido

**Base de cálculo ISS:** informação calculada conforme os valores contidos na nota fiscal, aplicando a seguinte fórmula:

$$VTBC = (VTS - (VTDE + VTDI))$$

Onde:

**VTBC:** Valor Total da Base de Cálculo;

**VTS:** Valor Total do Serviço;

**VTDE:** Valor Total de Dedução;

**VTDI:** Valor Total do Desconto Incondicionado

**IMPORTANTE:** As informações mencionadas acima não estarão disponíveis para edição do contribuinte, pois são calculadas automaticamente pelo sistema.

### 3.6 E-mails para notificação

No momento em que o prestador de serviço emitir a nota fiscal, existe a possibilidade do sistema enviar uma cópia da nota para o tomador do serviço. Além disso, através do sistema, é disponibilizada a opção de indicar outros e-mails para envio da nota fiscal, como, por exemplo, para o contador.

O e-mail pode ser preenchido no momento da emissão da nota, através do campo **E-mails para notificação** , conforme apresentado na imagem abaixo:



Ainda há a possibilidade de deixar os e-mails pré-configurados para posteriormente utilizá-los na emissão da nota fiscal, através do menu **Opções > Perfil do contribuinte**, no campo **E-mails dos destinatários**. Assim, os e-mails configurados nesta tela, serão automaticamente incluídos na tela de emissão da nota fiscal. A imagem abaixo apresenta o campo **E-mails dos destinatários**:



## 4 Perfil do contribuinte

A funcionalidade **Perfil do contribuinte**, localizada no menu **Opções**, é uma área do sistema que permite o prestador a configurar informações específicas da sua empresa, como também do seu método de emissão de nota fiscal. Neste ambiente, além de configurar informações para uso no processo de emissão de nota, também poderá parametrizar informações que serão exibidas na visualização da nota, dentre as quais:

**Site:** neste campo o prestador pode informar o site da empresa, caso existente;

**Mensagem:** neste campo o prestador poderá descrever a mensagem a ser apresentada no corpo da nota fiscal para o tomador do serviço, quando a mesma for visualizada;

**Logo:** o prestador pode anexar a logomarca da sua empresa, caso existente;

**Apresentar canhoto:** neste campo, o prestador pode informar se na nota fiscal deve exibir o canhoto para assinatura de recebimento, definindo, ainda, em qual local da nota o mesmo será apresentado;

**Descrições de serviços predefinidas:** o prestador pode descrever discriminações referentes aos serviços que a sua empresa presta;

**E-mails dos destinatários:** neste campo, o prestador poderá informar os e-mails do seu interesse para envio da nota fiscal;

**Mensagem de e-mail:** neste campo, o prestador pode configurar a mensagem a ser apresentada no corpo do e-mail enviado ao tomador do serviço;

**Tributos Federais:** neste campo, o prestador pode configurar as alíquotas e os valores mínimos para cálculo e apresentação dos Tributos Federais na nota fiscal;

**Iniciar sequência de:** neste campo, o prestador pode configurar a partir de qual sequência a numeração da nota fiscal ou RPS iniciará. Vale ressaltar, que esta configuração somente poderá ser feita, caso não houver nota fiscal emitida ou RPS convertido;

**Outras Configurações:** neste campo, o prestador poderá informar qual formato de emissão de nota deseja utilizar, Simplificado ou Detalhado.